



000891

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 11.138 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre o funcionamento do Mercado Municipal no período que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da representação feita pelos permissionários do Mercado Municipal de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1° O horário de funcionamento do Mercado Municipal na semana que antecede as comemorações das festas de final de ano será o seguinte:

Dias 20, 21 e 22/12/2006 - das 07,00 às 18,00 horas

Dias 23 e 30/12/2006 - das 06,00 às 16,00 horas

Dias 24 e 31/12/2006 - das 06,00 às 15,00 horas

Parágrafo único. Não haverá expediente nos dias 25 de dezembro de 2006 e 1° de janeiro de 2007.

Art. 2° Os servidores municipais que exercem suas atividades no Mercado Municipal acompanharão o horário estabelecido no art. 1° do presente Decreto.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de dezembro de 2006, 362° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de dezembro de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA